



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- **CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2019**
- **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**
- **OBJETO:** Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e MAIS EDUCAÇÃO, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.
- **LOCAL:** Centro Administrativo Municipal
- **ENDEREÇO:** Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE. (Por trás da Igreja Matriz)
- **DATA DE ABERTURA:** 23 de janeiro de 2020.
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h00min.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 306 0007 2.030 – Manut. do Prog. de Alimentação Escolar – PNAE. **ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSO:** 1111000000 (Próprio) e 1122000000 (PNAE).

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que ocorrerá a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2020, em cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 026/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 02 de abril de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata e demais normas que regem a matéria, com fim de Contratação de Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o **dia 23 de janeiro de 2020, às 09h00min**, quando dará início à sessão de julgamento na Sala de CERTAME do Centro Administrativo Municipal, com endereço na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE. (Por trás da Igreja Matriz).

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e MAIS EDUCAÇÃO**, conforme especificações dos gêneros alimentícios, seguidos de sua estimativa média de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	EST. MÉDIA	EST. TOTAL
1	<b>Acerola:</b> Produto de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada. Embalados em sacos plásticos de 1kg.	Kg	<b>1.000</b>	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
2	<b>Biscoito Caseiro:</b> Produto obtido da mistura de açúcar, maisena e manteiga. Livre de impurezas, com data de fabricação e validade.	Pacote	<b>3.000</b>	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00

### PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	Embalagem de 250 g.				
3	<b>Bolo de Grude:</b> produto obtido da mistura de fécula de mandioca, côco, leite, açúcar. Livre de impurezas, com datas de fabricação e validade.	Kg	<b>500</b>	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
4	<b>Bolo Pronto:</b> produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Sabores: milho, batata, macaxeira, cenoura.	Kg	<b>6.500</b>	R\$ 15,00	R\$ 97.500,00
5	<b>Carne bovina 1,<sup>a</sup></b> coxão mole, coxão duro, patinho, in natura, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada.	Kg	<b>13.000</b>	R\$ 23,00	R\$ 299.000,00
6	<b>Carne Caprina In Natura:</b> Carne in natura, abatida do dia, livre de qualquer impureza, com ótimas condições de armazenamento e consumo.	Kg	<b>2.000</b>	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
7	<b>Carne de Carneiro com osso "in natura":</b> Lombo, costela e paleta. Cubos ou peças inteiras. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada. Não será aceito carne congelada.	Kg	<b>7.000</b>	R\$ 17,83	R\$ 124.810,00
8	<b>Cheiro verde,</b> 1 <sup>a</sup> qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 unidade.	Kg	<b>460</b>	R\$ 16,50	R\$ 7.590,00
9	<b>Cocada,</b> conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, contendo data de validade na embalagem e data de fabricação. Produto de 20g.	Kg	<b>3.000</b>	R\$ 19,83	R\$ 59.490,00
10	<b>Doce de leite em tablete</b> é um produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas, até concentração conveniente e parcial caramelização. Cada tablete deverá conter 30g do produto. Datas de fabricação e validade deverão estar presentes na embalagem.	Kg	<b>1.400</b>	R\$ 16,33	R\$ 22.862,00
11	<b>Doce de leite pastoso,</b> deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado	Kg	<b>2.000</b>	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias,, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Embalagem plástica, com tampa, de polietileno de 100g e/ou em embalagem de 50g do produto.				
12	<b>Doce sabor banana ou goiaba (tipo mariola)</b> – em tabletes de 20 g, acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500 g a 1,0 kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 meses.	Kg	<b>1.000</b>	R\$ 16,61	R\$ 16.610,00
13	<b>Farinha de milho torrado:</b> Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 1kg.	Kg	<b>500</b>	R\$ 17,52	R\$ 8.760,00
14	<b>Feijão de corda:</b> Grãos inteiros. De boa qualidade, embalagem de 1Kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses da data de entrega.	Kg	<b>2.000</b>	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
15	<b>Feijão verde:</b> em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para o consumo humano. Embalagem de 1kg.	Kg	<b>750</b>	R\$ 6,96	R\$ 5.220,00
16	<b>Galinha caipira,</b> de abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Contendo identificação do produto, prazo de validade.	Kg	<b>5.000</b>	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
17	<b>Galinha da angola,</b> de abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando condições ao consumo. Contendo identificação do produto, prazo de validade.	Kg	<b>1.000</b>	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
18	<b>Maria Maluca:</b> Produto in natura com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico),	Kg	<b>1.500</b>	R\$ 16,33	R\$ 24.495,00

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	açúcar, óleo vegetal refinado ou margarina, leite, ovo, sal, fermento em pó. Embalagem de 100g.				
19	<b>Mel de abelha:</b> embalagem garrafa PET de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Lt	120	R\$ 23,21	R\$ 2.785,20
20	<b>Mungunzá doce-</b> produto feito com milho para mungunzá, 100% milho, leite, leite condensado, côco; data de fabricação, prazo de validade, embalados em potes de polietileno de 100g.	Kg	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
21	<b>Nata,</b> produto fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
22	<b>Ovo caipira:</b> produto in natura, de primeira, tipo1, embalado em dúzias	Dúzia	3.500	R\$ 9,84	R\$ 34.440,00
23	<b>Paçoca,</b> produto obtido da mistura de farinha de mandioca, carne de boi, óleo, sal, colorau, cebola. Apresentando condições adequadas ao consumo, livre de impurezas, contendo datas de fabricação e validade. Embalagem plástica de 1kg.	Kg	2.500	R\$ 37,66	R\$ 94.150,00
24	<b>Queijo coalho (fresco)</b> - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Embalagem de 1kg.	Kg	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
25	<b>Tapioca:</b> fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Produto com 50g.	Kg	1.000	R\$ 16,16	R\$ 16.160,00
<b>ESTIMATIVA MÉDIA</b>					<b>R\$ 1.155.547,20</b>

### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), MAIS EDUCAÇÃO E PRÓPRIO.

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **ANEXO II** (Modelo da Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10(dez) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 | CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar poderá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na sede da Secretaria da Educação, com endereço na Praça São Luiz, Nº. 30, Centro, Irauçuba/CE, até 02 (dois) dias após a notificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Produtos	Und	Quant. Total	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)	Quantidade por entrega (A ser determinada pela Nutricionista da Educação)
1.	Acerola	Kg	1.000	Almoxarifado	Bimestral	Xxxx
2.	Biscoito Caseiro	Pacote	3.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3.	Bolo pronto	Kg	6.500	Almoxarifado	Quinzenal	Xxxx
4.	Bolo de Grude	Kg	500	Almoxarifado	Quinzenal	Xxxx
5.	Carne bovina	Kg	13.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
6.	Carne Caprina <i>In Natura</i>	Kg	2.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
7.	Carne de Carneiro	kg	7.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
8.	Cheiro verde	Kg	460	Almoxarifado	Quinzenal	Xxxx
9.	Cocada de côco	Kg	3.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
10.	Doce de leite em tablete	Kg	1.400	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
11.	Doce de leite pastoso	Kg	2.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
12.	Doce sabor banana ou goiaba (tipo mariola)	Kg	1.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
13.	Farinha de milho torrado	Kg	500	Almoxarifado	Bimestral	Xxxx
14.	Feijão de corda	Kg	2.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
15.	Feijão verde	Kg	750	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
16.	Galinha caipira	kg	5.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
17.	Galinha da angola	Kg	1.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
18.	Maria Maluca	Kg	1.5000	Almoxarifado	Bimestral	Xxxx
19.	Mel de abelha		120	Almoxarifado	Bimestral	Xxxx
20.	Mungunzá doce	kg	1.000	Almoxarifado	Bimestral	Xxxx
21.	Nata	Kg	300	Almoxarifado	Bimestral	Xxxx
22.	Ovo caipira	Dúzia	3.500	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
23.	Paçoca	kg	2.500	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
24.	Queijo coalho	kg	3.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx
25.	Tapioca	Kg	1.000	Almoxarifado	Mensal	Xxxx

### 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69. CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Pelo site do TCE ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) ou no Centro Administrativo Municipal, (Sala do Setor de Licitação), a Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE. (Por trás da Igreja Matriz)

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:


I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Irauçuba/CE, 18 de dezembro de 2019.

  
Tânia Maria Fontenelle Alves  
Secretária da Educação

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE NECESSÁRIA AO MUNICÍPIO POR PRODUTO/PROGRAMA

**OBJETO:** Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Mais Educação, junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Irauçuba/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	<b>Acerola:</b> Produto de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada. Embalados em sacos plásticos de 1kg.	Kg	1.000
2	<b>Biscoito Caseiro:</b> Produto obtido da mistura de açúcar, maisena e manteiga. Livre de impurezas, com data de fabricação e validade. Embalagem de 250 g.	Pacote	3.000
3	<b>Bolo de Grude:</b> produto obtido da mistura de fécula de mandioca, côco, leite, açúcar. Livre de impurezas, com datas de fabricação e validade.	Kg	500
4	<b>Bolo Pronto:</b> produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Sabores: milho, batata, macaxeira, cenoura.	Kg	6.500
5	<b>Carne bovina 1,<sup>a</sup> coxão mole, coxão duro, patinho, in natura, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas.</b> O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada.	Kg	13.000
6	<b>Carne Caprina In Natura:</b> Carne in natura, abatida do dia, livre de qualquer impureza, com ótimas condições de armazenamento e consumo.	Kg	2.000
7	<b>Carne de Carneiro com osso "in natura":</b> Lombo, costela e paleta. Cubos ou peças inteiras. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada. Não será aceito carne congelada.	Kg	7.000
8	<b>Cheiro verde, 1<sup>a</sup> qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 unidade.</b>	Kg	460
9	<b>Cocada, conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, contendo data de validade na embalagem e data de fabricação. Produto de 20g.</b>	Kg	3.000
10	<b>Doce de leite em tablete</b> é um produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas, até concentração conveniente e parcial	Kg	1.400

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	caramelização .Cada tablete deverá conter 30g do produto. Datas de fabricação e validade deverão estar presentes na embalagem.		
11	<b>Doce de leite pastoso</b> , deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias,, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Embalagem plástica, com tampa, de polietileno de 100g e/ou em embalagem de 50g do produto.	Kg	2.000
12	<b>Doce sabor banana ou goiaba (tipo mariola)</b> – em tabletes de 20 g, acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500 g a 1,0 kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 meses.	Kg	1.000
13	<b>Farinha de milho torrado:</b> Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 1kg.	Kg	500
14	<b>Feijão de corda:</b> Grãos inteiros. De boa qualidade, embalagem de 1Kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses da data de entrega.	Kg	2.000
15	<b>Feijão verde:</b> em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para o consumo humano. Embalagem de 1kg.	Kg	750
16	<b>Galinha caipira</b> , de abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Contendo identificação do produto, prazo de validade.	Kg	5.000
17	<b>Galinha da angola</b> , de abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando condições ao consumo. Contendo identificação do produto, prazo de validade.	Kg	1.000
18	<b>Maria Maluca:</b> Produto in natura com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado ou margarina, leite, ovo, sal, fermento em pó. Embalagem de 100g.	Kg	1.500
19	<b>Mel de abelha:</b> embalagem garrafa PET de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Lt	120
20	<b>Mungunzá doce-</b> produto feito com milho para mungunzá, 100% milho,leite,leite condensado,côco; data de fabricação, prazo de validade, embalados em potes de polietileno de 100g.	Kg	1.000
21	<b>Nata</b> , produto fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	300

### PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.


CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

22	<b>Ovo caipira:</b> produto in natura, de primeira, tipo1, embalado em dúzias	Dúzia	3.500
23	<b>Paçoca,</b> produto obtido da mistura de farinha de mandioca, carne de boi, óleo, sal, colorau, cebola. Apresentando condições adequadas ao consumo, livre de impurezas, contendo datas de fabricação e validade. Embalagem plástica de 1kg.	Kg	2.500
24	<b>Queijo coalho (fresco)</b> - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Embalagem de 1kg.	Kg	3.000
25	<b>Tapioca:</b> fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Produto com 50g.	Kg	1.000

  
Tânia Maria Fontenelle Alves  
Secretária da Educação

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**1. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e MAIS EDUCAÇÃO</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019</b>				
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>GRUPO FORMAL</b>				
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:			
3. Endereço:	4. Município/UF:			
5. E-mail:	7. CEP			
8. Nº DAP Jurídica:	10. Agência Corrente:			
12. Nº de Associados:	11. Conta Nº da Conta			
13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física			
15. Nome do representante legal:	17. DDD/Fone			
16. CPF:	19. Município/UF:			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade:	3. Município/UF:			
2. CNPJ:	5. DDD/Fone:			
4. Endereço:	7. CPF:			
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos



**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.883.488/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

	4.1. Unitário	4.2. Total
<p><b>OBS: * Preço publicado no Edital nº 004/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).</b></p>		
<p><b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b></p>		
<b>Local e Data</b>	<b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b>	<b>Fone/E-mail:</b>



**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.583.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



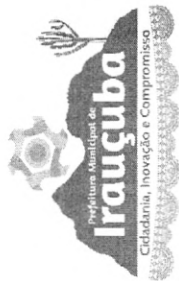
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**2. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e MAIS EDUCAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)	7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



**PALÁCIO VERDE**  
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.  
 Av. Paulo Bastos, Nº 1.370 - Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.  
 CNPJ: 07.883.788/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 004/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).



**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133







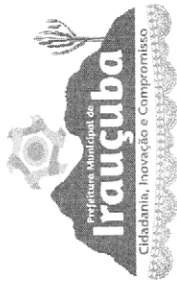
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**3. MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e MAIS EDUCAÇÃO</b>									
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019</b>									
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>									
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>									
<b>1. Nome do Proponente</b>		<b>2. CPF</b>							
<b>3. Endereço</b>		<b>4. Município/UF</b>		<b>5. CEP</b>					
<b>6. Nº da DAP Física</b>		<b>7. DDD/Fone</b>		<b>8. E-mail (quando houver)</b>					
<b>9. Banco</b>		<b>10. Nº da Agência</b>		<b>11. Nº da Conta Corrente</b>					
<b>II - Relação dos Produtos</b>									
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos				
			Unitário	Total					
OBS: * Preço publicado no Edital n 004/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).									
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>									
Nome		CNPJ		Município					



**PALÁCIO VERDE**  
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.  
 Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE. CEP: 62620-000.  
 CEP: 1-07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



### PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba,  
Av. Paulo Bastos, Nº 370 - Centro, Irauçuba/CE. CEP: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### MODELO 01 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 02 de abril de 2015, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### MODELO 02 - DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

##### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.  
Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CER: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 (88) 3635.1133



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**MODELO 03 - DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
-PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3835.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E \_\_\_\_\_

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE**, pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da Educação, neste ato representada por sua Secretária, Sra. \_\_\_\_\_, inscrita no CPF de Nº. \_\_\_\_\_ no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com Sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), inscrita no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Edital de Chamada Pública **004/2019 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, nos moldes da Lei Federal nº 11.947/2009 e **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 026/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013**, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 05 de abril de 2015, no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** e legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e MAIS EDUCAÇÃO, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 004/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [86] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

### CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E MAIS EDUCAÇÃO.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

### CLÁUSULA SEXTA

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / OGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: +55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 004/2019, pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 026/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 004/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2020.

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, N.º 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3835.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. É competente o Foro da Comarca de Irauçuba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Irauçuba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

**CONTRATADO (A)**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, Nº 1.370. Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133